

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 122/2026**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

a Sra. THAIS ROMÃO MORELLATO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.XXX.XXX-02, residente e domiciliada nesta comarca, tradutora e intérprete ad hoc do idioma finlandês para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma finlandês, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a JANE DE ANDRADE VITA NOVO apresentada no protocolo PRE2600241387.

Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 123/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a VIRGINIA LAURA ELLIS apresentada no protocolo PRE2600243889.

Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

43543/2026

**Secretaria da Justiça e
Cidadania**

Despacho nº 1092/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.182.437-1)

Assunto: Autorização para formalização do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 7563/2023.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e com base na Informação Técnica nº 170/2026 – NFS/SEJU (mov.34), no Impacto Orçamentário Financeiro nº 26/2026 (mov.38), na Minuta do Quinto Termo de Apostilamento de Repactuação de Valores (mov.69), e na Informação Técnica nº 145/2026 – AT/SEJU (mov.73), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 7563/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.257.108/0001-43, com vistas a **Repactuação do Contrato nº 7563/2023**, correspondente ao período de 01/03/2025 a 06/02/2027.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederem a formalização do **Contrato Administrativo nº 7563/2023**, os quais são de inteira responsabilidade

dos gestores que, à época, os firmaram.

Curitiba, 07 de abril de 2026.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

43580/2026

Despacho nº 1094/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.654.477-6)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, com fundamento no Memorando nº 346/2026 – NAS/SEJU (mov.02), bem como na Informação Técnica nº 123/2026 – AT/SEJU (mov.02), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, o **dever de pagar em favor da ROMALEVI COBRANÇAS LTDA**, CNPJ: 13.630.273/0001-61, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 278/2026 – NFS/SEJU (mov.28), a realização da despesa no valor de **R\$ 7.522,28 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, referente ao aluguel das salas utilizadas para arquivo do CEIM e do PROCON, correspondente ao período de **março de 2026**.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

Curitiba, 07 de abril de 2026.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

43582/2026

Despacho nº 1077/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.733.948-5)

Assunto: Autorização para formalização do 7º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1495/2023.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e com base na Informação Técnica nº 165/2026 – NFS/SEJU (mov.53), na Minuta do Sétimo Termo de Apostilamento de Repactuação de Valores (mov.104), e na Informação Técnica nº 135/2026 – AT/SEJU (mov.107), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 7º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1495/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.767.790/0001-09, com vistas a **Repactuação do Contrato nº 1495/2023**, correspondente ao período de 01/06/2025 a 02/04/2026.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederem a formalização do **Contrato Administrativo nº 1495/2023**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

É a informação.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

43701/2026